Lei 928

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/04

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

DATA 14/12/54

PROJETO DE LEI Nº 183/54

ASSUNTO: Aut. o chefe do Executivo municipal a abrir ao vigente Orçamento da despesa o crédito especial da importância de Cr$ 29.490,10 para o fim que indica.

VEREADOR Projeto Municipal - Mensagem 80/54

LEI Nº 928 DE 14/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009281954
Projeto: 01831954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

LEI Nº 928 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr.$ 29.490,10, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr.$ 29.490,10 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para atender às despesas com a taxa de abertura de contrato, comissões de cobrança e juros sobre o empréstimo contraído pela Municipalidade com o Banco do Nordeste do Brasil, no montante de Cr.$ 1.890.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E/ CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM FORTALEZA, EM DE EM 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº 88/54

Fortaleza, 7 de Dezembro de 1954.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Presidente: -

Tenho a satisfação de remeter a essa Câmara, a fim de ser submetido à consideração dos Srs. Vereadores, o projéto de lei anéxo, que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $29.490,10 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa cruzeiros e dez centavos), para o fim que indica".

Como não desconhece a CâmaraMunicipal, tendo em vista a situação financeira em que se debatia a Municipalidade no mês de Agosto dêste ano, e com a finalidade de pôr em dia o pagamento dos vencimentos do funcionalismo relativo aos meses de Julho e Agosto, contraiu a Prefeitura, com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, um emprestimo por antecipação de receita, com assento no art. 4º da Lei nº 736, de 19 de Novembro de 1953 (Orçamento para o exercicio de 1954), no total de Cr. $1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo, para isso, caucionado, em garantia daquela operação de crédito, conhecimentos do Imposto sobre Industrias e Profissões no montante de Cr. $3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros), de acôrdo com o contráto a respeito assinado com aquele estabelecimento.

Tendo sido encerrada, em 20 de Novembro último, a conta relativa àquela operação de crédito, apurou-se um débito da Prefeitura para com o Banco do Nordeste na importancia de Cr. $29.490,10 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa cruzeiros e dez centavos), relativo à taxa de abertura de contráto, juros do emprestimo e comissões de cobrança do imposto caucionado.

Para ocorrer ao pagamento da importancia respectiva não existe, entretanto, verba no Orçamento vigente, tornando-se necessário, por isso mesmo,

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

seja aberto um crédito de natureza especial, providencia que é consubstanciada no projéto de lei que ora estou remetendo ao Legislativo Municipal, e para o qual espera a Administração do Municipio a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia os protestos da minha estima e respeitosa consideração.

PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Ao senhor Juiz

13/XII/54

À Comissão de Finanças em 9-12-54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 1.822/54

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $29.490,10, para o fim que indica.

Aprovado em 1ª discussão, e remetido à subcomissão de redação em 21/12/54

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $29.490,10 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para atender às despêsas com a taxa de abertura do contráto, comissões de cobrança e juros sobre o empréstimo contraído pela Municipalidade com o Banco do Nordeste do Brasil, no montante de Cr. $1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Aprovado em 2ª discussão. 21/12/54

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 99 /54 - AO PROJETO DE LEI Nº 83/54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Submeteu à consideração desta Câmara Municipal, o sr. Prefeito Municipal, através da mensagem nº 88/54, um projeto de lei que"autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importância de Cr.$29.490,10, para o fim que indi-, ou seja, para atender às despêsas com a taxa de abertura do contra-, comissões de cobrança e juros sôbre o emprestimo contraído pela Municipalidade com o Banco do Nordeste do Brasil, no montante de Cr..... $1.850.000,00.

Não vê a Comissão de Finanças motivos que a levem a manifestar-se contra o presente projeto, tendo em vista, esclusivamente, o fim a que se destina o crédito especial proposto. Evidentemente, a dificuldade financeira por que passou a Municipalidade no mês de Agôsto, fez com que a Prefeitura contraisse um empréstimo com o Banco do Nordeste do Brasil/S/A, para que os vencimentos dos seus servidores não sofresse maior atraso.

Somos, portanto, em vista do exposto, favoráveis à aprovação / do projeto em epígrafe.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de dezembro de 1954.

---------- Presidente.

---------- Relator.

---------- Luciano Carneiro

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 183/54.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao vigente Orçamento da despesa, o credito especial da importancia de Cr.$ 29.490,10, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importância de Cr.$ 29.490,10 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para atender ás despesas com a taxa de abertura do contráto, comissões de cobrança e juros sobre o emprestimo contraído pela Municipalidade com o Banco do Nordeste do Brasil, no montante de Cr..... $ 1.850,000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de dezembro de 1954.

_____ Presidente

_____ Relator

Fernando Soares

_____